

**Processo de recrutamento e selecção de Técnicos Superiores das Áreas
de Diagnóstico e Terapêutica- Farmácia
(Bolsa de Emprego)**

ATA N.º 1

Aos quinze dias do mês fevereiro do ano dois mil e vinte e três reuniu no Serviço Farmacêutico do Hospital do Espírito Santo, E.P.E. – Évora, o Júri nomeado para o Processo de recrutamento e selecção (Bolsa de Emprego) de Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica- Farmácia, em Contrato Individual de Trabalho Sem Termo, a Termo Resolutivo Certo e a Termo Resolutivo Incerto, ao abrigo da lei nº7/2009 de 12 de fevereiro (Código do Trabalho) ou Contrato em Prestação de Serviços.-----

Composição do júri: -----

Presidente: Mariana Rita Rego Pereira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista e Coordenadora- Área de Farmácia do Hospital do Espírito Santo, E.P.E. - Évora -----

Primeiro vogal efetivo: Emília Rosa Bugalho Vilela Vieira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Área de Farmácia do Hospital do Espírito Santo, E.P.E. - Évora -----

Segundo vogal efetivo: Inês Franco do Couto Monteiro, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Área de Farmácia do Hospital do Espírito Santo, E.P.E. - Évora -----

1.º Vogal Suplente – Daniela Isabel Troncão Rego, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Área de Farmácia do Hospital do Espírito Santo, E.P.E. - Évora -----

2.º Vogal Suplente – Maria Joaquina Tapiço, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Área de Farmácia do Hospital do Espírito Santo, E.P.E. – Évora-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Definir e aprovar a grelha de avaliação curricular-----

Ponto 2 – Outros aspectos a considerar no procedimento concursal-----



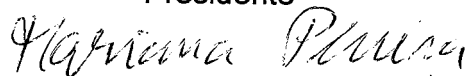
Por consenso e unanimidade o júri estabeleceu a grelha de avaliação - Anexo I, com os critérios de seleção devidamente ponderados.-----

Relativamente ao Ponto 1 da ordem de trabalhos, o júri deliberou realizar o método de selecção de acordo com a Portaria nº 154/2020 de 23 de junho, artigo 6º. O júri elaborou uma grelha de avaliação curricular dos candidatos, tendo em conta os parâmetros citados na Portaria 154/2020 de 23 de junho, artigo 7º, conforme grelha que se anexa (Anexo I) e que faz parte integrante da presente ata.-----

No Ponto 2, o júri deliberou que em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de ordenação preferencial de acordo com o artigo 28º da Portaria nº154/2020 de 23 de junho.


Sem outro assunto a tratar o júri deu por encerrada a reunião, resultando a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os seus elementos efetivos.-----

Presidente




(Mariana Rita Rego Pereira)

1º Vogal



(Emília Rosa Bugalho Vilela Vieira)

2º Vogal



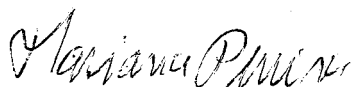
(Inês Franco do Couto Monteiro)



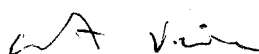
AVALIAÇÃO CURRICULAR

| HABILITAÇÃO ACADÉMICA PROFISSIONAL (HAP) | VALORES |
|---|---|
| Licenciatura em Farmácia----- | 10 |
| Mestrado----- | 11 |
| Doutoramento----- | 12 |
| NOTA FINAL DE CURSO (NC) A Classificação final obtida no curso superior exigido para a obtenção da respectiva cédula profissional ----- 10 valores----- 20 valores----- Aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade directa aproximada às centésimas | 0 3 |
| ATIVIDADES RELEVANTES (AR) <ul style="list-style-type: none"> • Actividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional. Participação em grupos de trabalho de natureza profissional | 1 |
| FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PROFISSIONAL (FCP) Actividades de formação frequentadas com duração igual ou superior a 6 horas <ul style="list-style-type: none"> • Acções de formação de interesse profissional e sujeitas a avaliação: 0,04 valores por acção até ao máximo de 0,6 valores • Acções de formação de interesse profissional sem avaliação: 0,02 valores por acção até ao máximo de 0,3 valores • Acções de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação: 0,01 valores por acção até ao máximo de 0,2 valores • Acções de formação de âmbito geral sem avaliação: 0,005 valores por acção até ao máximo de 0,1 valores • Participação jornadas, congressos, seminários e outros de carácter profissional, independentemente da carga horária: 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores • Pós-graduação em contexto académico, com avaliação em área conexa com a formação de primeiro nível: | 0,04/acção 0,02/acção 0,01/acção 0,005/acção 0,02/acção 0,5valores |
| EXPERIÊNCIA E TEMPO PROFISSIONAL (ETP) <ul style="list-style-type: none"> • Tempo de exercício de funções na respectiva profissão----- Atribuição de 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores • Experiência profissional com incidência sobre execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas (0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores) | 0,10/mês 0,10/mês |
| A classificação da avaliação curricular dos candidatos resulta da média aritmética simples dos valores obtidos nos elementos previstos na grelha de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo: HAP+NC+AR+FCP+ETP | |

Presidente



1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo

